

ESTUDOS PRELIMINARES

I - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

1.1 DE NEGÓCIO:

1.1.1 O TRE-RN possui equipamentos de projeção de vídeo e está adquirindo outros destinados à, captura para gravação de vídeos institucionais e de eventos educacionais realizados nas salas do centro de treinamento, salas de reuniões, auditório e plenário do Tribunal. Tal aparelhagem necessita de operação especializada, manutenção e ajuste constante. A ausência de um serviço especializado constitui riscos ao cumprimento da missão institucional da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

11.2 O serviço pretendido abrange a gravação, edição e manutenção de vídeos educacionais em geral, com a consequente inserção no ambiente virtual de aprendizagem do Tribunal (*Moodle*), e, ainda, a criação de identidades visuais para cada ação formativa, elaboração e manutenção de catálogo virtual de cursos e demais impressos relacionados ao ensino a distância, dentre outras atividades afins.

1.1.3 O serviço deverá compreender as seguintes atividades:

1.1.3.1 Preparar o ambiente de gravação de áudio e vídeo (salas de treinamentos, auditório, plenário e demais espaços de eventos, para realização de cursos, palestras, *workshops*, seminários, fóruns, apresentações e reuniões em geral, ajustando iluminação, condicionamento do ar, equipamentos de microinformática e demais itens necessários à realização do serviço;

1.1.3.2 Desmontar, preparar para transporte, remontar e operar equipamentos de áudio e vídeo em cursos, palestras, *workshops*, seminários, fóruns, apresentações e reuniões em geral e outros realizados nas dependências do Tribunal, nos prédios Sede, Centro de Operações da Justiça Eleitoral e Zonas Eleitorais da Capital ou quaisquer outros locais determinados pela administração;

1.1.3.3 Operar sistema de captura e gravação de áudio e vídeo e geração dos arquivos, com eventual disponibilização via rede de computadores ao *site da intranet* e *internet*, para acompanhamento ao vivo ou armazenamento;

1.1.3.4 Edição de conteúdos dos eventos, incluindo chamadas de abertura e encerramento do filme e eventuais inserções de textos, imagens e/ou áudios, mediante o uso de *software* de edição de vídeo ou outro meio determinado pelo Tribunal;

1.1.3.5 Ajustar tamanho e formato dos áudios e vídeos, de modo a torná-los compatíveis com a plataforma de ensino a distância do Tribunal (*Moodle* ou outra que venha a ser adotada posteriormente);

Documento assinado digitalmente por:

Jose Frank Viana da Silva
28/06/2018 17:16:45

Paulinea Marise Lima de Araujo
28/06/2018 17:24:23

1.1.3.6 Realizar a manutenção do ambiente virtual do Tribunal (*Moodle*), abrangendo a criação de identidade visual, edição de vídeos educacionais, elaboração de catálogos de cursos e demais impressos relacionados ao ensino a distância;

1.1.3.7 Propor ação preventiva e corretiva de equipamentos;

1.1.3.8 Sugerir a aquisição de equipamentos e elaborar as suas especificações, quando solicitado;

1.1.3.9 Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos e outros assemelhados submetidos a sua guarda;

1.1.3.10 Executar outras tarefas compatíveis com a sua área de atuação;

1.1.3.11 Deslocar-se, a cargo da CONTRATADA, para as Zonas Eleitorais do Interior, a interesse da Administração, para realizar serviços compatíveis com sua área de atuação.

1.2 DE CAPACITAÇÃO, LEGAIS E TEMPORAIS:

1.2.1 A demanda advém do que determina a Resolução CNJ n. 159/2012 (que dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário), em seu art. 15, que “sempre que possível e observada a especificidade da ação formativa, deverá ser priorizado o uso da educação a distância como forma de melhor aplicação de recursos públicos”. Por sua vez, a Resolução CNJ n.º 192/2014 (que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário) prevê, em seu art. 9º, que “as unidades de formação priorizarão, sempre que possível, a educação a distância, observada a especificidade da ação formativa.

1.2.2 O serviço deverá ser executado por profissional que apresente os seguinte requisitos profissionais:

- a) graduação tecnológica ou nível superior ou nível superior em cursos relacionados à produção audiovisual (exemplos: Publicidade, Produção Audiovisual);
- b) Certificado de conclusão de curso de operação de sistemas de sonorização ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses no exercício da profissão;
- c) conhecimento em sistemas de captura de áudio e vídeo;
- d) operação do sistema *Windows* e softwares de apresentação e editoração de texto e imagem, como *Word*, *Powerpoint*, *Windows Media Player*, *OpenOffice*, *Excel*, *Adobe Acrobat*, dentre outros;
- e) boa comunicação interpessoal;
- f) bom relacionamento para trabalhar em equipe.

1.2.3 O serviço será prestado por 1 (um) posto de trabalho de produção audiovisual, por profissional pertencente ao quadro funcional da CONTRATADA, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, dentre o intervalo das 8 às 19 horas.

1.2.4 O serviço também poderá ser prestado, em caráter eventual, em dias não úteis, com posterior compensação das horas excedentes trabalhadas.

Documento assinado digitalmente por:

Jose Frank Viana da Silva
28/06/2018 17:16:45

Paulinea Marise Lima de Araujo
28/06/2018 17:24:23

1.2.5 O serviço será contratado por posto de trabalho, diante da inviabilidade de adoção de critério de aferição de resultados.

1.3 SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS:

Não se aplica.

1.4 TECNOLÓGICOS:

1.4.1 O profissional deverá operar a ferramenta *Creative Clouds*, que contempla várias soluções em uma só assinatura anual (editor de vídeo, edição de arquivos pdf, edição de imagens e para animações interativas), em fase de aquisição pelo TRE-RN (PAE n.º 1208/2018).

1.4.2 A CONTRATADA deverá fornecer para o funcionamento do posto de trabalho, ferramentas e equipamentos profissionais a serem utilizadas nas atividades diárias, não sendo esta lista exaustiva, dentre eles:

- 1.4.2.1 caixa de Ferramenta com cadeado - medindo aproximadamente 50cm x Larg. 20cm x Alt. 32cm;
- 1.4.1.2 amperímetro e voltímetro digital;
- 1.4.1.3 alicate universal isolado p/ 1.000V de 8";
- 1.4.1.4 chave de teste de voltagem de 12 V a 500 V;
- 1.4.1.5 jogo de chave de fenda e Philips;
- 1.4.1.6 jogo de chave halen;
- 1.4.1.7 jogo de chave de boca fixa;
- 1.4.1.8 e quaisquer outras ferramentas necessárias para a execução de serviços compatíveis com a atividade de produção audiovisual.

1.5 DE IMPLANTAÇÃO:

1.5.1 Os serviços serão realizados nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

1.5.2 Os ambientes serão disponibilizados pelo CONTRATANTE com todos os recursos necessários para que os serviços sejam realizados.

1.5.3 Os serviços serão prestados, de acordo com as necessidades da Administração, nos locais abaixo relacionados:

Local/Endereço	
SEDE	Av. Rui Barbosa, 215, Tirol, Natal/RN

Documento assinado digitalmente por:

Jose Frank Viana da Silva
28/06/2018 17:16:45

Paulinea Marise Lima de Araujo
28/06/2018 17:24:23

CENTRO DE OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL	Rua da Torre, sn, Tirol, Natal/RN
ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL	Av. Rui Barbosa, 215, Tirol, Natal/RN

1.5.4 Durante a vigência do contrato, por interesse da administração do TRE-RN, o profissional poderá ser deslocado para prestação de serviços eventuais no município de Natal/RN.

1.6 DE GARANTIA E MANUTENÇÃO:

1.6.1 A CONTRATADA deverá selecionar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, profissionais adequados e capacitados em todos os níveis de trabalho exigidos.

1.6.2 A CONTRATADA deverá manter ocupado o posto de trabalho no intervalo mencionado no item 1.2.3I, com substituição do profissional em até em 24 horas, contadas a partir da constatação da necessidade.

1.7 DE SEGURANÇA:

1.7.1 A CONTRATADA deverá:

1.7.1.1 Submeter-se aos procedimentos de segurança corporativa do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em todos os eventos onde for necessária a presença de seus funcionários nas dependências da CONTRATANTE;

1.7.1.2 Manter o sigilo relativo aos dados e informações postos à sua disposição, não podendo cedê-los a terceiros ou divulgá-los de qualquer forma, sob as penas da lei, obedecendo, também, aos requisitos da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

2 AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1 Após consulta realizada no mercado, foram encontradas as seguintes soluções:

Item	Descrição
1	Serviço realizado por equipe própria do Tribunal
2	Serviço de desenvolvimento web/design gráfico
3	Serviço de produção audiovisual

Documento assinado digitalmente por:

Jose Frank Viana da Silva
28/06/2018 17:16:45

Paulinea Marise Lima de Araujo
28/06/2018 17:24:23

2.2 A solução n.º 1, onde o trabalho seria realizado por equipe de servidores do próprio Tribunal, não envolveria custos diretos. No entanto, o TRE-RN ainda não dispõe de equipe especializada, com experiência na gravação e edição de vídeos institucionais de boa qualidade, de maneira a dispensar a atuação de um agente externo qualificado para tal. Nesse sentido, denota-se a **INVIABILIDADE desta solução**.

2.3 A solução n.º 2, embora inicialmente aventada pela área demandante, não atende integralmente à necessidade do negócio, uma vez que o profissional de desenvolvimento *web* comumente não é capacitado para atividades de produção audiovisual, requeridas dentro do ambiente virtual de aprendizagem (*Moodle*), comprometendo o cumprimento da missão institucional, motivo pelo qual fica declarada a **INVIABILIDADE desta solução**.

2.4 A solução n.º 3 encontra-se implantada no Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) desde 2015 e vem atendendo às necessidades de ensino a distância do órgão. Naquele Tribunal, ainda há um estúdio de gravação de áudio e vídeo, exclusivo e equipado para a realização de tal atividade. O posto de trabalho contratado e a infraestrutura disponibilizada pela instituição têm possibilitado a criação de cursos a distância, reduzindo custos com eventos de capacitação presenciais e ampliando a oferta de vagas em ações educativas. Dessa forma, evidencia-se a **VIABILIDADE de utilização da solução n.º 3**.

3 ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

3.1 Após consulta realizada no mercado, tem-se a seguinte situação:

Item	Descrição	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
1	Serviço realizado por equipe própria do Tribunal	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Serviço de desenvolvimento <i>web/design</i> gráfico	01	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00
3	Serviço de produção audiovisual	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

3.2 Levantando-se os custos das soluções, verifica-se vantajosidade na escolha da alternativa descrita no item 3 acima, por apresentar a melhor relação custo x benefício para o Tribunal, resultando em maior economicidade para a Administração Pública.

3.2.1 A estimativa de custos da solução n.º 3 foi baseada na média salarial mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), multiplicada por 5(cinco) meses, considerando o tempo de agosto a dezembro/2018 de execução contratual neste exercício.

Documento assinado digitalmente por:

Jose Frank Viana da Silva
28/06/2018 17:16:45

Paulinea Marise Lima de Araujo
28/06/2018 17:24:23

3.2.2 Por se tratar de demanda de natureza continuada, propõe-se que o contrato seja firmado em 30 (trinta) meses. Para 2019, já se encontra reservado o orçamento de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), conforme PAE n.º 3212/2018, assegurando-se, assim, a continuidade do serviço.

4 NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

4.1 Considerando tratar-se de posto de trabalho, o profissional que prestará o serviço de produção audiovisual deverá ser alocado em ambiente físico sem ruído, objetivando garantir a necessária qualidade na edição de vídeos educacionais, quando for o caso. Nesse sentido, sugerimos a designação de sala no prédio sede do Tribunal ou, na sua impossibilidade, no Centro de Operações da Justiça Eleitoral (COJE), onde também seria alocada a equipe de servidores da Seção de Formação e Aperfeiçoamento/CODES/SGP responsável pelas atividades de ensino a distância (EAD).

4.2 Para tanto, também far-se-á necessária a disponibilização dos seguintes materiais:

- 4.2.1 Mesa birô e cadeira com rodízio
- 4.2.2 Microcomputador (com placa de captura de vídeo)
- 4.2.3 Impressora colorida
- 4.2.4 Aparelho VoIP (com uso de um dos ramais atualmente existentes na unidade)

4.3 Para a atividade de gravação de vídeos institucionais, poderia ser utilizada a sala de videoconferência do Tribunal, no turno matutino, de segunda a quinta-feira, e, no vespertino, na sexta-feira.

Documento assinado digitalmente por:

Jose Frank Viana da Silva
28/06/2018 17:16:45

Paulinea Marise Lima de Araujo
28/06/2018 17:24:23

II – SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5 DEFINIÇÕES DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

Equipe de apoio à licitação - André José Lins Leal (servidor da SFA/CODES/SGP) e José Frank Viana da Silva (titular da SPE/CS/STIC)

Indicação de fiscais do contrato:

Fiscal demandante - André José Lins Leal (servidor da SFA/CODES/SGP)

Fiscal técnico - José Frank Viana da Silva (titular da SPE/CS/STIC)

Fiscal administrativo - José Jailson da Silva (servidor da SGC/CMP/SAO)

Para a gravação de aulas de cursos presenciais locais ou criação de vídeos educacionais institucionais, conforme o caso, poderão ser utilizados os projetores interativos adquiridos em 2017 (PAEs n.ºs 6422, 11492 e 16517/2017), que serão instalados nas 4 salas do Centro do Treinamento e nos ambientes destinados a eventos no novo prédio sede do Tribunal (como salas de reuniões, videoconferência e plenário).

Para o adequado funcionamento do serviço no âmbito do TRE/RN, foi iniciado o planejamento das seguintes contratações:

- Licença de *software* de edição de vídeo (PAE 1208/2018)
- Câmera filmadora, microfone de lapela e refletores (ainda sem protocolo)

Para atender à necessidade de tratamento de vídeos, faz-se necessária a aquisição do seguinte equipamento, a ser solicitada à área de tecnologia da informação e comunicação:

- Microcomputador com maior poder de processamento, devendo possuir placa de vídeo dedicada

6 DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Na eventual transição contratual, o profissional deverá repassar pendências das atividades de gravação e/ou de edição de vídeos para a nova CONTRATADA, de forma a garantir a continuidade do serviço no âmbito do Tribunal.

Por se tratar de um serviço de natureza continuada, o planejamento de nova contratação deverá ser iniciado 6 (seis) meses antes do término do contrato.

7 ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

7.1 O conhecimento sobre todas as atividades de gravação de áudio e vídeo e outras decorrentes inerentes ao contrato deverá ser repassado paulatinamente à equipe de servidores do Tribunal, com vistas a não comprometer a continuidade das operações rotineiras da unidade técnica, na eventual ausência do posto de trabalho responsável pela prestação do serviço.

Documento assinado digitalmente por:

Jose Frank Viana da Silva
28/06/2018 17:16:45

Paulinea Marise Lima de Araujo
28/06/2018 17:24:23

III – ANÁLISE DE RISCOS

8 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Tipo de Risco	Descrição
Processo de Contratação	Impugnação do edital e/ou licitação deserta ou fracassada (quando os licitantes não preenchem os requisitos exigidos no certame).
	Inexecução contratual em 2018 (na eventual demora na conclusão do processo licitatório)
Solução Contratada	Posto de trabalho ocupado por profissional com experiência insuficiente.

9 IDENTIFICAÇÃO DAS PROBABILIDADES DE OCORRÊNCIA E DOS DANOS POTENCIAIS

Tipo de Risco	Descrição	Probabilidade	Dano
Processo de Contratação	Impugnação do edital e/ou licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Impossibilidade de aprimoramento dos eventos educacionais a distância.
	Inexecução contratual em 2018 (na eventual demora na conclusão do processo licitatório)	Média	Impossibilidade de aprimoramento dos eventos educacionais a distância em 2018.
Solução Contratada	Posto de trabalho ocupado por profissional com experiência insuficiente.	Média	Baixa qualidade dos vídeos educacionais e demais conteúdos dispostos no ambiente virtual de aprendizagem do Tribunal (Moodle).

Documento assinado digitalmente por:

Jose Frank Viana da Silva
28/06/2018 17:16:45

Paulinea Marise Lima de Araujo
28/06/2018 17:24:23

10 DEFINIÇÃO DAS AÇÕES E RESPONSÁVEIS

Tipo de Risco	Descrição	Probabilidade	Dano	Ações/Responsáveis
Processo de Contratação	Impugnação do edital e/ou licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Impossibilidade de aprimoramento dos eventos educacionais a distância.	<u>Ação Corretiva:</u> Novo planejamento de outra solução existente no mercado. <u>Responsável:</u> Equipe de Planejamento da Contratação.
	Inexecução contratual em 2018 (na eventual demora na conclusão do processo licitatório)		Impossibilidade de aprimoramento dos eventos educacionais a distância em 2018.	<u>Ação Preventiva:</u> Acompanhamento do processo licitatório. <u>Responsável:</u> Integrante Administrativo.
Solução Contratada	Posto de trabalho ocupado por profissional com experiência insuficiente.	Média	Baixa qualidade dos vídeos educacionais e demais conteúdos dispostos no ambiente virtual de aprendizagem do Tribunal (Moodle).	<u>Ação Preventiva:</u> Aprimoramento na definição e especificação de requisitos técnicos no Termo de Referência. <u>Responsável:</u> Integrantes Demandante e Técnico.

Documento assinado digitalmente por:

Jose Frank Viana da Silva
28/06/2018 17:16:45Paulinea Marise Lima de Araujo
28/06/2018 17:24:23

IV – CONCLUSÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

11 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos a viabilidade de contratação do serviço de produção audiovisual, com base no estudo realizado, com vistas ao atendimento da necessidade do negócio demonstrada no Documento de Oficialização da Demanda (DOD).

Natal/RN, 29 de junho de 2018.

Integrante Técnico

(assinado eletronicamente)
José Frank Viana da Silva
SPE/CS/STIC

Integrante Demandante

(assinado eletronicamente)
Paulinéa Marise Lima de Araújo
CODE/SGP

Integrante Administrativo

(assinado eletronicamente)
José Jailson da Silva
SGC/CMP/SAO

Documento assinado digitalmente por:

Jose Frank Viana da Silva
28/06/2018 17:16:45

Paulinea Marise Lima de Araujo
28/06/2018 17:24:23